RESOLUÇÃO Nº 350, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.013

Estabelece critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º A concessão de título de cidadão tocantinense obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução, cabendo a análise à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, no mérito, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto.
- Art. 2º O indicado para o recebimento do título de cidadão tocantinense deverá ter idoneidade moral, reputação ilibada e não ter sido condenado criminalmente, devendo preencher pelo menos dois dos seguintes requisitos:
 - I não ter nascido na área territorial que atualmente corresponde ao Estado do Tocantins:
 - II residir, ter residido, ter domicílio ou realizar investimentos econômicos, esportivos, sociais ou humanos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado;
 - III ter praticado atos de relevante interesse social para população do Estado do Tocantins;
 - IV ser pessoa de notório conhecimento público.
- Art. 3º O projeto deverá estar acompanhado da biografia circunstanciada e certidões criminais, com a finalidade de comprovar a reputação ilibada da pessoa que pretende homenagear.
- Art. 4º Cada parlamentar poderá indicar até 04 (quatro) homenageados por Sessão Legislativa.
- Art. 5º Não serão concedidas, nem entregues homenagens descritas nesta resolução no período eleitoral.
 - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente